



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**CERTIDÃO****CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência da Licença Ambiental nº : LAS CADASTRO Nº 574/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **CENTRO DE REFERÊNCIA DE LOGÍSTICA REVERSA DO NOROESTE DE MINAS - POLO DE JOÃO PINHEIRO**

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas física e jurídica conforme tabelas abaixo:

**Informações do transmissor**

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL	05.383.826/0001-09	CENTRO DE REFERÊNCIA DE LOGÍSTICA REVERSA DO NOROESTE DE MINAS - POLO DE JOÃO PINHEIRO

**Informações dos receptor**

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL	05.383.826/0003-62	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Carlos Alberto Kiyoshi Komeno CPF: 398.723.781-34 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0004307/2026-73.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe da URA Noroeste/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 20/05/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **140180012** e o código CRC **1F98B935**.